



TC 019.260/2013-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Governo do Estado do Maranhão

Responsáveis: Associação para Capacitação Profissional de Ensino Tecnológico, Hilton Soares Cordeiro, Jose de Ribamar Costa Correa, Ministério do Trabalho e Emprego/Sppe, Ricardo Nelson Gondim de Faria, Ricardo de Alencar Fecury Zenni, Severo Santos Vila Nova

Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego/Sppe

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que o Aviso de Recebimento do Ofício nº 2247/2016-TCU/SECEX-MA (peça 35), destinado à Associação para Capacitação Profissional de Ensino Tecnológico, na pessoa do Representante Legal, Sr. Antônio das Neves Fernandes, não obteve êxito na entrega, retornando com a informação dos Correios: “Ausente” (peça 43);

2. Considerando que em consulta à base CPF da Receita Federal, da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e às páginas da web “Telelistas.net”, “102 Busca” e “Google.com” (peça 44, págs. 1 a 8) não foram encontrados novos endereços da Associação para Capacitação Profissional de Ensino Tecnológico;

3. Considerando que efetuamos consulta à base CPF da Receita Federal para constatar o endereço do representante, Sr. Antônio das Neves Fernandes (peça 44, pag. 9), portanto passível de renotificação no referido logradouro.

4. Desta forma, determino que seja a Associação para Capacitação Profissional de Ensino Tecnológico renotificado do Acórdão 7835/2016-TCU-2ª Câmara, no endereço de seu Representante Legal, Sr. Antônio das Neves Fernandes, abaixo descrito:

- **Rua Presidente Dutra, Casa 124 – Apeadouro – São Luís – MA, CEP 65.031-400.**

5. Em caso de insucesso, desde já autorizo a notificação do Sr. Idelzio Gonçalves de Oliveira por via editalícia, a ser publicada no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU.

6. Em seguida, encaminhe-se o recurso de peça 48 para exame de admissibilidade na Serur.

Secex-MA, 26/12/2016.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário